

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 18 de maio de 2020, a requerimento de ANA SOFIA PEREIRA DE CASTRO, contribuinte fiscal n.º 239 080 602 e JOÃO FILIPE PEREIRA MADEIRA, contribuinte fiscal n.º 228 209 072, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 74/96 (setenta e quatro barra noventa e seis), emitido a favor de TURILIMA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A., através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 06 de abril de 2020, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos previstos para o Lote N.º 8, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º n.º 839, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1697/19970417, sito na Rua das Mimosas, N.º.8, freguesia da Fornelos e Queijada, deste Concelho. -----

----- De acordo com a presente alteração, o Lote n.º 8 passa a ter a seguinte descrição: -----

----- LOTE N.º.8 - Com a área de 1400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 334,00 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), área total de construção de 556,00m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), volumetria de 1744,70m³ (mil setecentos e quarenta quatro vírgula setenta metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira, piso 1(um) com a área de 246,30 m² (duzentos e quarenta e seis vírgula trinta metros quadrados) e piso 2(dois) com área de 309,70m²(trezentos e nove vírgula setenta metros quadrados) e de uma piscina com a área de 45,50m² (quarenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados),

com a cota da soleira de 168,93 (cento e sessenta e oito vírgula noventa e três) e cota do arruamento de 168,20 (cento e sessenta e oito vírgula vinte), mantendo - se os restantes parâmetros urbanísticos.

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará.

Paços do concelho de Ponte de Lima, 18 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/